



Tribunal de Justiça
Secretaria Geral

Direta de Inconstitucionalidade nº 0801109-87.2020.8.02.0000

Aposentadoria

Tribunal Pleno

Relator : Des. Otávio Leão Praxedes

Requerente : Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - SINDICONTAS/AL

Advogado : Daniel Cordeiro de França Casado (14641/AL)

Requerido : Estado de Alagoas

Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (2427/AL)

Requerido : Al Previdência

Requerido : Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

REMESSA

Certifico que, nesta data, faço remessa dos presentes autos à DAAJUC para cumprimento da Decisão Monocrática de página 137.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Cheyla Gomes Tenório Rodrigues Dantas
Cedida